



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

CONTRATO Nº 527-2024

Contrato de fornecimento de insumos odontológicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA** e a Empresa **BIGMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA**, através do **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão da administração Pública em Geral, natureza Jurídica Município, sediada na Avenida Adolfo Viana, Centro, Juazeiro - BA, cadastrada no CNPJ nº **11.145.615/0001-22**, e-mail oficial: licitacao@juazeiro.ba.gov.br, neste ato representada pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** a Sra. **ANA LÚCIA ALVES DA SILVA ARAÚJO**, nomeada pela Decreto nº 857/2023, publicado no DOEM de 01 de dezembro de 2023, portador da **Matrícula Funcional nº 41923**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BIGMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.702.442/0001-80, sediada na AV. Barão de Contendas, Jatobá, Petrolina/PE, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **MARINA DE CARVALHO E SÁ ALVES DA CRUZ**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF Nº 121.896.094-12, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 123/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 019/2024, Processo Administrativo 117/2024 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2024**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de insumos odontológicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato e Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
3	6503000470 - ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE GALÃO DE 5 LITROS	GL	ASFEN	500	R\$ 7,57	R\$ 3.785,00
4	6502000122 - AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, 27 G, LONGA, EMBALAGEM ESTÉRIL UNITÁRIA ENQUANTO INVIOLADA ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	PROCARE	150	R\$ 27,46	R\$ 4.119,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

5	102400003 - AGULHA GENIVAL DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, 30 G, CURTA, EMBALAGEM ESTÉRIL UNITÁRIA ENQUANTO INVOLADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	PROCARE	600	R\$ 17,70	R\$ 10.620,00
6	6502000123 - AGULHA GENIVAL DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, 30 G, EXTRA CURTA, EMBALAGEM ESTÉRIL UNITÁRIA ENQUANTO INVOLADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	CX	PROCARE	125	R\$ 24,00	R\$ 3.000,00
7	6503000350 - AGULHA HIPODERMICA TAMANHO 0,55X20MM 25G 3/4(CANHÃO VIOLETA); CÂNULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE; BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL; PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLEMENTO À SERINGA.	CX	SOLIDOR	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
9	13973 - ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM VASO EPINEFRINA 1:100.000 ÍSENTO DE METILPARABENO ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL C/50 TUBETES. APRESENTAR CATÁLOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	CX	DFL	250	R\$ 85,00	R\$ 21.250,00
10	6503000447 - ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3% EM ASSOCIAÇÃO COM HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 1:50.000, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	CX	DLA	800	R\$ 74,78	R\$ 59.824,00
12	6503000449 - ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% SEM VASOCONSTRICTOR. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UND.	CRISTALIA	125	R\$ 135,00	R\$ 16.875,00
13	6502000127 - ANESTÉSICO COM SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA A 3% EM ASSOCIAÇÃO SÓ COM FELIPRESSINA. APRESENTAÇÃO: ENVASADOS EM TUBETES DE CRISTAL COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO	CX	DFL	300	R\$ 89,00	R\$ 26.700,00
14	6503000450 - ANESTÉSICO GEL PARA USO TÓPICO - BENZOCAÍNA A 20% POTE COM 12G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UND	DFL	400	R\$ 8,55	R\$ 3.420,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

15	6502000020 - ANESTÉSICO LOCAL À BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% COM VASO-CONSTRITOR: EPINEFRINA 1:100.000, SOLUÇÃO INJETÁVEL. ENVASADOS EM TUBETES DE CRISTAL COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	CX	DFL	250	R\$ 94,95	R\$ 23.737,50
17	6502000129 - ANESTÉSICO LOCAL ARTICÁINA 4% COM VASO-CONSTRITOR: EPINEFRINA 1:100.000, SOLUÇÃO INJETÁVEL. ENVASADOS EM TUBETES DE CRISTAL COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COTA	CX	DFL	50	R\$ 118,00	R\$ 5.900,00
19	6503000383 - ARCO DE OSTBY DOBRÁVEL, UTILIZADO PARA APOIO DO LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE A SER RESTAURADO. AUTOCLAVAVEL Á 137°. TAMANHO INFANTIL.	UND.	MQUIRA	25	R\$ 5,45	R\$ 136,25
25	6503000516 - BROCA CIRURGICA Nº4	UND.	MICRODONT	50	R\$ 8,70	R\$ 435,00
31	6503000507 - BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1016 HL	UND.	FAVA	250	R\$ 1,80	R\$ 450,00
39	6503000520 - BROCA ESFÉRIAS CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO Nº03	UND.	MICRODONT	250	R\$ 5,50	R\$ 1.375,00
42	6501000001 - BROCA PARA PREPARO DO CANAL - ENDO Z (ALTA ROTAÇÃO), TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (K20) E A PARTE INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 13% DE CROMO, NA COR DOURADO COM 0,9MM DE DIÂMETRO 21 MM DE COMPRIMENTO COM PARTE ATIVA DE 9 MM. BLISTER COM 01 UNIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND.	MICRODONT	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
44	6503000480 - BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL ALUMINIO 15 FUROS COM ABERTURA E FECHAMENTO DA TAMPA, ALTURA 2,7 LARGURA 2,5	UND.	PREVEN	40	R\$ 17,80	R\$ 712,00
47	6502000025 - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO-ROTORES BALANCEADOS: PROMOVEM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, MENOS ESTRESSE PARA O PROFISSIONAL E PACIENTE. PESO IDEAL: AS TURBINAS KAVO FORAM PROJETADAS PARA COMPENSAR O PESO E A FORÇA DAS MANGUEIRAS, O QUE IMPEDE A FORÇA CONTRÁRIA EM RELAÇÃO AO MOVIMENTO DA CANETA DO CAMPO DE TRABALHO.CERTIFICAÇÃO: A PRIMEIRA LINHA DE ALTA ROTAÇÃO COM O CERTIFICADO INMETRO DE CONFORMIDADE NO BRASIL. BIOSSEGURANÇA: ESTERILIZÁVEL ATÉ 135°C. DURABILIDADE GARANTIDA POR ATÉ 1.000 CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO. A SUPERFÍCIE LISA FACILITA A ASSEPSIA DOS INSTRUMENTOS. SPRAY TRIPLO. ROLAMENTO DE CERÂMICA. ACOPLAMENTO	UND	GNATUS	100	R\$ 286,00	R\$ 28.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

	BORDEN. SISTEMA DE TROCA BROCA: PRESS-BUTTON (PB). BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. TORQUE: 0,13 NCM. ROTAÇÃO MÁXIMA: 380.000 RPM.GARANTIA: 12 MESES.REGISTRO NA ANVISA.					
49	6502000134 - CARIOSTATICO 10ML	UND	AAF DO BRASIL	100	R\$ 13,40	R\$ 1.340,00
51	10600600421 - CERA ROSA 07, SOMENTE PARA USO ODONTOLÓGICO. INDICADO PARA MOLDAGEM DE OCLUSÃO INICIAL DE MORDIDA, MONTAGEM DE PRÓTESE. EXCELENTE FLEXIBILIDADE E BOA ADESÃO. EM PLACAS MACIAS E FLEXÍVEIS. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 18 LÂMINAS.	CX	LYSANDRA	10	R\$ 13,50	R\$ 135,00
56	6503000410 - CIMENTO IONÔMERO, USO ODONTOLÓGICO, DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL, RADIOPACO, REFORÇADO COM RESINACIMENTO A BASE DE IONÔMERO DE VIDRO.CONTEÚDO: 8G LÍQUIDO + 15G DE PÓ + ACESSÓRIOS.	KIT	MAQUIRA	150	R\$ 59,00	R\$ 8.850,00
60	6502000130 - CIMENTO PERIODONTAL CONVENCIONAL À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. LIQ 20ML (CIMENTO CIRÚRGICO) APRESENTAR REGISTRO DOPRODUTO NA ANVISA	FR	MAQUIRA	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
64	6503000352 - CONES DE GUTTA PERCHA ACESSÓRIO FF COM 28 MM DE COMPRIMENTO EM CAIXAS SORTIDAS COM 120 PONTAS INDIVIDUAIS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	DENTSPLY	25	R\$ 18,00	R\$ 450,00
65	6502000120 - CONES DE GUTTA PERCHA ACESSÓRIO FM COM 28 MM DE COMPRIMENTO EM CAIXAS SORTIDAS COM 120 PONTAS INDIVIDUAIS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	DENTSPLY	25	R\$ 18,00	R\$ 450,00
66	6503000354 - CONES DE GUTTA PERCHA ACESSÓRIO M COM 28 MM DE COMPRIMENTO EM CAIXAS SORTIDAS COM 120 PONTAS INDIVIDUAIS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	DENTSPLS	25	R\$ 23,00	R\$ 575,00
67	6503000355 - CONES DE GUTTA PERCHA ACESSÓRIO MF COM 28 MM DE COMPRIMENTO EM CAIXAS SORTIDAS COM 120 PONTAS INDIVIDUAIS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	DENTSPLS	25	R\$ 23,00	R\$ 575,00
69	10600600412 - CONES DE GUTTA PERCHA PRINCIPAL CAIXAS INDIVIDUAIS, CALIBRADOS PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM CONICIDADE 02, COM 28 MM DE COMPRIMENTO E TAMANHO 30. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	DENTSPLY	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

72	6503000497 - CONTRA- ÂNGULO, SISTEMA SACA BROCAS, POSSUI GIRO LIVRE DE 360º, USO COM MICRO MOTOR PNEUMÁTICO, ACOPLAMENTO INTRAMATIC, SPRAY EXTERNO, UTILIZA BROCAS PM DE 2,35MM E BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DE 1,6MM (COM UTILIZAÇÃO DO ACESSÓRIO MANDRIL), BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL, A ANGULAÇÃO DA CABEÇA DO CONTRA-ÂNGULO FAVORECE A PEGA DURANTE OS PROCEDIMENTOS, EVITANDO A MOVIMENTAÇÃO DESNECESSÁRIA DA MÃO DO DENTISTA, MÍNIMO DE 5.000 RPM E MÁXIMO DE 20.000 RPM, NÃO ACOMPANHA SACA BROCA, GARANTIA: 1 ANO.	UND.	DENT-FLEX	100	R\$ 312,62	R\$ 31.262,00
73	6503000346 - CURATIVO ALVEOLAR COM PROPOLIS ISENTO DE EUGENOL EMBALAGEM C/10GR. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CATALAGO.	FR	BIODINAMICA	75	R\$ 23,00	R\$ 1.725,00
78	6503000488 - CURETA DENTINÁRIA Nº 17. AUTOCLAVAVEL, EM AÇO INOXIDAVEL	UND.	GOLGRAN	25	R\$ 6,16	R\$ 154,00
79	6503000490 - CURETA DENTINÁRIA Nº 17HL. AUTOCLAVAVEL, EM AÇO INOXIDAVEL	UND.	GOLGRAN	25	R\$ 7,00	R\$ 175,00
85	6503000356 - ESPAÇADOR, USO ODONTOLÓGICO, DIGITAL, PARA ENDODONTIA, EM AÇO INOX, CALIBRE A, B, C, D. EMBALAGEM: CAIXA COM 04 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	EURODONTO	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
89	11313 - FIO DENTAL 100M	UND.	PREVEN	200	R\$ 1,70	R\$ 340,00
90	6502000136 - FIO PARA SUTURA NYLON 3-0 C/AG. 1,7CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	PROCARE	50	R\$ 1,66	R\$ 83,00
92	6503000460 - FLÚOR GEL ACIDULADO (TUBOS OU FRASCOS DE 200ML) SABOR TUTTI-FRUTTI, CEREJA OU MORANGO VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CATÁLOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	FR	MAQUIRA	400	R\$ 4,29	R\$ 1.716,00
97	6503000343 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRÓ-ANÁLISE EM EMBALAGEM DE VIDRO COM 10G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA.	FR	MAQUIRA	100	R\$ 3,69	R\$ 369,00
98	6503000339 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ULTRACAL XS É UMA PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO A 35% NUMA SOLUÇÃO AQUOSA PARA SER USADA COMO MATERIAL TEMPORÁRIO NOS CANAIS RADICULARES. POSSUI UM INTENSO EFEITO ANTIBACTERIANO GRAÇAS AO SEU ELEVADO NÍVEL DE PH E ESTIMULA A FORMAÇÃO DE	KIT	ULTRADENT	50	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

	DENTINA SECUNDÁRIA.					
99	6503000349 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% 1000ML	FR	ASFEN	250	R\$ 5,90	R\$ 1.475,00
102	6503000357 - LENCOL DE BORRACHA CX C/26	CX	MADEITEX	125	R\$ 17,60	R\$ 2.200,00
107	6503000360 - LIMAS MANUAIS DO TIPO HEADSTROEN 1ª SÉRIE COM 25 MM EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO ELETROPLADA COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADAS POR USINAGEM. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, TENDO SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA "GOTA" EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06 UNIDADES DE LIMAS SORTIDAS COM STOPS DE SILICONE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	DENTSPLY	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
108	6503000361 - LIMAS MANUAIS DO TIPO HEADSTROEN 2ª SÉRIE COM 25 MM EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO ELETROPLADA COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADAS POR USINAGEM. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, TENDO SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA "GOTA" EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06 UNIDADES DE LIMAS SORTIDAS COM STOPS DE SILICONE. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	CX	DENTSPLY	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
111	6503000364 - LIMAS MANUAIS K-FILE Nº 15 DE 25 MM EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO ELETROPLADA COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADA POR USINAGEM. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, TENDO SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR E COM EXTREMIDADE PIRAMIDAL EM CX. DE POLIESTIRENO COM 06 UNIDADES DE LIMAS SORTIDAS COM STOPS DE SILICONE. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	CX	DENTSPLY	50	R\$ 8,40	R\$ 420,00
112	6503000366 - LIMAS MANUAIS TIPO K-FILE DE 1ª SÉRIE COM 21 MM EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO ELETROPLADA COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADA POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, TENDO SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR E COM EXTREMIDADE PIRAMIDAL EM CX. DE POLIESTIRENO COM 06 UNIDADES DE LIMAS SORTIDAS COM STOPS DE SILICONE. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	CX	TDK	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

113	6503000367 - LIMAS MANUAIS TIPO K-FILE DE 1ª SÉRIE COM 25 MM EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO ELETROPLADA COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADA POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, TENDO SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR E COM EXTREMIDADE PIRAMIDAL EM CX. DE POLIESTIRENO COM 06 UNIDADES DE LIMAS SORTIDAS COM STOPS DE SILICONE. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	CX	TDK	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00
114	6503000368 - LIMAS MANUAIS TIPO K-FILE DE 1ª SÉRIE COM 31 MM EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO ELETROPOLIDA COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADA POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, TENDO SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR E COM EXTREMIDADE PIRAMIDAL EM CX. DE POLIESTIRENO COM 06 UNIDADES DE LIMAS SORTIDAS COM STOPS DE SILICONE. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	CX	TDK	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
115	6503000369 - LIMAS MANUAIS TIPO K-FILE DE 2ª SÉRIE COM 21 MM EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO ELETROPLADA COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADA POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, TENDO SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR E COM EXTREMIDADE PIRAMIDAL EM CX. DE POLIESTIRENO COM 06 UNIDADES DE LIMAS SORTIDAS COM STOPS DE SILICONE. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	CX	TDK	50	R\$ 10,90	R\$ 545,00
117	6503000371 - LIMAS MANUAIS TIPO K-FLEXOFIL DE 1ª SÉRIE COM 21 MM EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO ELETROPLADA COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADA POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, TENDO SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR E COM EXTREMIDADE PIRAMIDAL, EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06 UNIDADES DE LIMAS SORTIDAS COM STOPS DE SILICONE. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	CX	DENTSPLY	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
118	6503000372 - LIMAS MANUAIS TIPO K-FLEXOFIL DE 1ª SÉRIE COM 25 MM EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO ELETROPLADA COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADA POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, TENDO SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR E COM EXTREMIDADE PIRAMIDAL, EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06 UNIDADES DE LIMAS SORTIDAS COM STOPS DE SILICONE.	CX	DENTSPLY	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

	APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.					
119	6503000388 - MATERIAL PARA MOLDAGEM (IMPRESSÃO) À BASE DE ALGINATO, LIVRE DE POEIRA, TIPO-I PRESA RÁPIDA, ANTIMICROBIANO, COM CLORHEXIDINA, MÁXIMA RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO, ALTA FIDELIDADE DE CÓPIA, DE BAIXO ESCOAMENTO, ALTA ELASTICIDADE. AROMA TUTTI-FRUTTI OU MENTA. APRESENTAÇÃO EM PACOTE. PESO 454G. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	PCT	DENTSPLY	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
120	6503000498 - MICRO-MOTOR ACOPLAMENTO BORDEN INTRAMATIC, SPRAY INTERNO, ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM, ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL: FÁCIL MANUSEIO: PERMITE GIRO LIVRE DE 360º, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO: MENOS ESTRESSE PARA O DENTISTA E PACIENTE, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C, GARANTIA: 1 ANO.	UND.	GNATUS	80	R\$ 320,00	R\$ 25.600,00
121	6502000119 - MICRO-MOTOR ACOPLAMENTO BORDEN INTRAMATIC, SPRAY INTERNO, ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM, ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL: FÁCIL MANUSEIO: PERMITE GIRO LIVRE DE 360º, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO: MENOS ESTRESSE PARA O DENTISTA E PACIENTE, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C, GARANTIA: 1 ANO.COTA	UND.	GNATUS	20	R\$ 320,00	R\$ 6.400,00
122	6503000347 - NEOMICINA+HIDROCORTISONA+POLIMIXINA B 10ML VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	FR	FQM	250	R\$ 9,00	R\$ 2.250,00
123	6503000474 - ÓLEO MINERAL DE LUBRIFICAÇÃO PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. FRASCO EM SPRAY COM 200 ML. C/BICO.	UND.	PREVEN	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
124	6502000132 - ÓXIDO DE ZINCO FORMATO EM PÓ, UTILIZADO PARA REAÇÃO COM EUGENOL. EMBALAGEM COM 50 GR	FR	AAF	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
125	6502000126 - PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, ROLO TAMANHO 15CMX100M.	RL	ESTERILCARE	150	R\$ 43,46	R\$ 6.519,00
126	405200002 - PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, ROLO TAMANHO 30CMX100M.	RL	HOSPFLEX	150	R\$ 110,00	R\$ 16.500,00
127	6502000125 - PAPEL TOALHA DUPLA FACE BRANCO PACOTE COM 1.000 FOLHAS	PCT	MACIEZ	2000	R\$ 2,60	R\$ 5.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

129	10600600423 - PASTA ZINCO ENÓLICA. MATERIAL PARA MOLDAGEM DE PRÓTESE TOTAL. À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, ÓLEO VEGETAL (PASTA BRANCA) EUGENOL E RESINA VEGETAL (PASTA VERMELHA) C/ ODOR DE OLEO DE CRAVO APRESENTAÇÃO: CX C/02 BISNAGA 60GR CADA.	CX	LYSANDA	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
132	6503000465 - PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO (CX. C/ 150 UNI) TIPO SPEED. VALIDADE DE 18 MESES DA DATA DA ENTREGA.	CX	CARESTREAM	200	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00
133	6503000466 - PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL (CX. C/ 100 UNI) TIPO D SPEED. VALIDADE DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA.	CX	CARESTREAM	50	R\$ 170,62	R\$ 8.531,00
134	6503000495 - PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO; AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL;	UND.	GOLGRAN	150	R\$ 5,99	R\$ 898,50
136	6503000375 - PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE (1ª SÉRIE) DE CONICIDADE 02, À BASE DE PAPEL FILTRO, EM CAIXAS SORTIDAS COM NUMERAÇÃO DE 35 E COM 120 PONTAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	DENTSPLY	25	R\$ 24,00	R\$ 600,00
137	10600600416 - PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE (1ª SÉRIE) DE CONICIDADE 02, À BASE DE PAPEL FILTRO, EM CAIXAS SORTIDAS COM NUMERAÇÃO DE 40 E COM 120 PONTAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	DENTSPLY	25	R\$ 18,00	R\$ 450,00
138	10600600417 - PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE (2ª SÉRIE) DE CONICIDADE 02, À BASE DE PAPEL FILTRO, EM CAIXAS SORTIDAS COM NUMERAÇÃO DE 45 -80 E COM 120 PONTAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	DENTSPLY	25	R\$ 22,00	R\$ 550,00
139	10600600418 - PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE PROTAPER, À BASE DE PAPEL FILTRO, EM CAIXAS COM NUMERAÇÃO DE F1 E COM 120 PONTAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	DENTSPLY	25	R\$ 39,00	R\$ 975,00
140	10600600419 - PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE PROTAPER, À BASE DE PAPEL FILTRO, EM CAIXAS COM NUMERAÇÃO DE F2 E COM 120 PONTAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	DENTSPLY	25	R\$ 42,00	R\$ 1.050,00
145	6503000401 - RESINA FOTO, MICROHÍBRIDA, COM NANOPARTICULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZICÔRNIA/SÍLICA COM 81,8%EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BISGMA, UMDM, BISEMA, PEGDMA E TEGDMA COR A3. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	COLTENE	250	R\$ 9,00	R\$ 2.250,00
147	6503000404 - RESINA FOTO, MICROHÍBRIDA, COM NANOPARTICULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZICÔRNIA/SÍLICA COM 81,8%EM PESO E	UND	COLTENE	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

	67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BISGMA, UMDM, BISEMA, PEGDMA E TEGDMA COR B2. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.					
149	6503000406 - RESINA FOTO, MICROHÍBRIDA, COM NANOPARTICULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZICÔRNIA/SÍLICA COM 81,8%EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BISGMA, UMDM, BISEMA, PEGDMA E TEGDMA. COR C2. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	COLTENE	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
150	6503000407 - RESINA FOTO, MICROHÍBRIDA, COM NANOPARTICULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZICÔRNIA/SÍLICA COM 81,8%EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BISGMA, UMDM, BISEMA, PEGDMA E TEGDMA. COR D1. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	COLTENE	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
154	6503004063 - SERINGA HIPODÉRMICA 10ML, MODELO: BICO LUER SLIP (SEM ROSCA) - COM AGULHA 25X7MM. - CAIXA COM 100 UND, ESTÉRIL - ETO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; LUBRIFICANTE: ÓLEO DE SILICONE; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; ESCALA VOLUMÉTRICA DEMARCADA EM MILILITROS; CERTIFICAÇÃO INMETRO; MATERIAL: POLIPROPILENO POLÍMERO INERTE (NÃO REAGE COM MEDICAMENTOS). VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE.	UND.	ABL	500	R\$ 0,15	R\$ 75,00
159	10600600411 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1 L. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES, E SETAS QUE INDICA ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; RÓTULO ADEQUADO ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC 45, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO, COR DO RÓTULO CORRESPONDENTE À COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 100ML. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	BAXTER	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 1 ano contados de acordo com a data da publicação, na forma do.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1. Os modelos de gestão e de execução constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4.2. A fiscal do contrato será a servidora **JULIANA BONIFÁCIO DE ARAÚJO, CPF 007.282.625-84.**

4.3. A gestora do contrato será a servidora **POLLYANNA DOS SANTOS EVANGELISTA, CPF 823.110.805-04.**

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.1. O valor total da contratação é de **R\$ 391.821,25 (Trezentos e noventa e um mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)**, referente exclusivamente aos itens constantes na planilha descrita na cláusula 1.2 deste instrumento contratual.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.2. Todos os pagamentos serão realizados na **C/C :99114-4, AGENCIA 2136, BANCO ITAÚ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA OITAVA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I.** Gestão/Unidade: **0606**
- II.** Fonte de Recursos: **1.500.1002/ 1.600.0000**
- III.** Programa de Trabalho: **2086 / 2088**
- IV.** Elemento de Despesa: **33.90.30**
- V.** Plano Interno:
- VI.** Nota de Empenho:

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇO

9.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado a partir da divulgação deste instrumento contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme o Artigo 94 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

9.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice O IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

10.1. As obrigações do contratante e do contratado e demais condições a eles referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao Funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Der causa à inexecução total do contrato;
 - d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - iv. **Multa:**
 1. Moratória de de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 12.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05(cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.6.** Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) As peculiaridades do caso concreto;
 - c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA

- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 16 1, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.1.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.1.2. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), Decreto Municipal nº 056/2024 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- 15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 15.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

- 17.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).
- 17.2.** Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JUAZEIRO/BA, 02 de setembro de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANA LÚCIA ALVES DA SILVA ARAÚJO
AUTORIDADE COMPETENTE**

**MARINA DE CARVALHO E SÁ ALVES DA CRUZ
BIGMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1: _____ CPF: _____
2: _____ CPF: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 267A-13CD-83D4-8A6C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA LÚCIA ALVES DA SILVA ARAÚJO (CPF 638.XXX.XXX-53) em 02/09/2024 11:36:44 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARINA DE CARVALHO E SA ALVES DA CRUZ (CPF 122.XXX.XXX-12) em 02/09/2024 14:29:33
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/267A-13CD-83D4-8A6C>